



Ofício nº 0186/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de março de 2020

Emenda nº 01
ao P.L. nº 28 / 20.

Ref.: Projeto de Lei nº 028/2020 (Mensagem nº 013/2020)
Apresentação de Emenda Substitutiva art. 2º

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente, tendo em vista a necessidade de adequações ao Projeto de Lei nº 028/2020, que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.880.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”, remetido a essa Colenda Casa de Leis através da Mensagem nº 013/2020, cuja verificação deu-se após o seu encaminhamento, apresentamos a presente Emenda Substitutiva, na seguinte conformidade:

“Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo.....R\$ 195.000,00

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 03/03/2020 11:27 000000000000



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 72 / 20
Fls. 02
Resp. _____

03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões
999999999.2.104/9999.99	Reserva de Contingência.....R\$ 680.000,00
03.09.00	<u>DEPARTAMENTO OPERAÇÃO</u>
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.027/3390.93	ETE Capuava/SANASA..... R\$ 2.730.000,00
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 500.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00
175120010.2.027/4490.93	ETE Capuava/SANASA..... <u>R\$ 700.000,00</u>
	Total Geral..... R\$4.880.000,00”

Por oportuno, indica-se que a transcrição do artigo na íntegra constitui necessidade em relação à substituição do dispositivo na sua totalidade, porém, as modificações incidem única e exclusivamente nas dotações que estão alocadas no Departamento de Operação, permanecendo inalteradas as demais que compõem o mencionado artigo 2º da propositura.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(VBM/vbm)